

CONTAS EXECUTIVO 2023



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE
O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
REFERENTE ÀS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO
DE 2023.**

Trata-se da análise do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCMSP referente às contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2023, ora encaminhado para apreciação desta Comissão nos termos regimentais.

Decidiram, por unanimidade, os Conselheiros daquela Egrégia Corte de Contas pela emissão de parecer favorável à aprovação das contas, sem prejuízo da expedição de determinações e recomendações endereçadas à Administração.

Considerando que o referido parecer subsidiará o julgamento das contas pelo Plenário, compete a esta Comissão, nos termos do inciso I, §1º, artigo 138 da Lei Orgânica do Município, analisar a conformidade do parecer com tal finalidade, fornecendo adequados elementos de convicção aos Senhores Vereadores sobre como se sucedeu a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional no exercício de 2023.

Diante de exposto, a seguir, relacionam-se fatos relevantes constatados no exercício sob exame, utilizando-se como fonte de dados, além do parecer citado anteriormente, o Relatório Anual de Fiscalização (RAF), documento extenso e pormenorizado que consolida uma série de levantamentos e auditorias realizadas pelo corpo técnico do TCMSP durante o exercício, do Balanço Geral do Município e dos demais demonstrativos publicados pela Administração, juntados e enviados à esta Câmara Municipal de São Paulo.

CONTAS EXECUTIVO 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DESTAQUES DO EXERCÍCIO

A análise dos auditores do TCMSP apontou para os seguintes destaques:

- A arrecadação consolidada do Poder Executivo, excluídas as receitas intraorçamentárias, atingiu R\$ 89,8 bilhões em 2023, representando um aumento real de 1,5% em relação ao ano de 2022. As receitas de "Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria" atingiram R\$ 52,1 bilhões, correspondendo a 58% da receita municipal em 2023, com um crescimento real de 6% e variação nominal de R\$ 4,3 bilhões. Cerca de 99% dessa arrecadação foi composta por ISS, IPTU, IRRF e ITBI.

- As despesas chegaram a R\$ 95,2 bilhões, impulsionadas por investimentos e gastos com saúde, alimentação escolar, compensações tarifárias e serviços de terceiros, resultando em um déficit orçamentário de R\$ 5,4 bilhões. Destaca-se o aumento dos investimentos, que totalizaram R\$ 14,1 bilhões, um aumento de 60,2% em relação ao ano anterior. Esse aumento está fortemente relacionado às funções de Urbanismo e Habitação, que somadas representaram 67,6% do total.

- Na análise por funções de governo, destacam-se Habitação e Urbanismo, com um aumento superior a 400% nos gastos com pavimentação e recapeamento, além do início do programa Pode Entrar voltado à ampliação do acesso habitacional por meio de incentivos à produção de moradias de interesse social, com requalificação ou aquisição de imóveis privados, além de políticas de financiamento e locação subsidiada.

- Na Previdência Social, a reforma municipal e o aumento das alíquotas previdenciárias, somados à destinação do imposto de renda retido na fonte (IRRF) ao FUNPREV, permitiram reduzir o déficit financeiro em 2023.

- Em 2023, os recursos em caixa somaram R\$ 30 bilhões, com queda real de 7,2% em relação ao ano anterior. Os recursos livres caíram 29,6%, para R\$ 12,4 bilhões, enquanto os vinculados aumentaram 19,5%, chegando a R\$ 17,6 bilhões. Os recursos livres foram suficientes para cobrir as obrigações de curto prazo, com um excedente de R\$ 3,1 bilhões na data de 31.12.2023.

- Na gestão fiscal, observou-se o cumprimento das metas de resultado primário e nominal definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2023.

CONTAS EXECUTIVO 2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

- Quanto às despesas com pessoal, a Administração Municipal cumpriu os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), destacando-se que não foram consideradas as despesas de decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta.

- Os percentuais mínimos de aplicação em Educação foram cumpridos. De acordo com a Auditoria, o percentual aplicado nas despesas previstas no art. 212 da Constituição Federal foi 26,64%, cumprindo o percentual mínimo constitucional de 25%. Apurou-se também o cumprimento do percentual mínimo de 31% estabelecido no art. 208 da Lei Orgânica do Município. De acordo com a auditoria o percentual aplicado foi 34,86%.

- As despesas em ações e serviços públicos de saúde corresponderam a 23,29% das receitas, superando, portanto, percentual mínimo de 15% exigido pelo art. 7º da Lei Complementar 141/12.

CONCLUSÃO

Os exames e análises relatadas pelos auditores do Tribunal evidenciam a regularidade das contas do Executivo Municipal. As verificações demonstraram o atendimento aos requisitos imprescindíveis ao acolhimento de contas: regularidade da execução orçamentária, caracterizada pela observância dos limites de suplementação e demais disposições da lei orçamentária; gestão fiscal responsável, demonstrada pelo cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); o cumprimento dos mínimos constitucionais na aplicação dos recursos públicos nas áreas de saúde e educação e a exatidão das contas.

Em face do exposto, o parecer desta Comissão é FAVORÁVEL ao parecer do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e, por extensão, à aprovação com louvor das contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2023.

CONTAS EXECUTIVO 2023



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Decide esta Comissão que ficam afastadas as infringências, impropriedades e recomendações apontadas no relatório do Tribunal de Contas do Município, uma vez que não se mostraram com relevância para comprometer a regularidade das contas.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,